



PLANO DE CONTIGÊNCIA

CORONAVIRUS- COVID 19

JARDIM MUNICIPAL / FONTE NOVA

Serviço Municipal de Proteção Civil
Junho de 2020

Índice

Índice

Controlo de alterações.....	3
Enquadramento Geral.....	4
Transmissão da Infecção.....	5
Execução.....	5
Como reconhecer um doente de COVID-19 e o que fazer.....	5
Medidas gerais e preparação prévia de acordo com Orientações da DGS.....	5
Medidas de redução do risco de transmissão da COVID-19.....	6
Organização do espaço.....	6
Uso de máscara.....	7
Espaços de ar livre (Jardim Público e Parque da Fonte Nova).....	7
Sanitários e bebedouros.....	8
AVALIAÇÃO	8
Anexos.....	9
Anexos – Folhetos informativos a afixar.....	13
.....	15

Controlo de alterações

Revisão	Data	Alterações
01	03/06/2020	Primeira edição

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O COVID-19

Enquadramento Geral

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência do **Jardim Municipal** e do **Parque da Fonte Nova** para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecidos na Orientação n.º 30/2020 de 29 de maio da Direção Geral de Saúde (DGS), aos colaboradores e demais utilizadores dos espaços em questão.

Fornece informação aos colaboradores e utilizadores destes espaços sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

Trata-se de espaços abertos ao público e com características específicas, sendo que no jardim público apenas estão presentes os funcionários da área da manutenção durante um determinado período da manhã (7h-13h). No que concerne ao período de abertura do parque da Fonte Nova, este é permanente.

Assim, os utilizadores serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: Divulgação desta informação através das redes sociais, da página eletrónica da Câmara Municipal e afixação de cartazes informativos colocados estrategicamente nos locais.

A câmara municipal de Ferreira do Alentejo, está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores e munícipes, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

O sucesso das medidas depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas.

Mesmo existindo uma maior liberdade em espaços abertos, como é o caso, pelas suas características, podem ser locais de potencial transmissão da infeção por SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto até mesmo por poder decorrer prática de atividade física ligeira.

Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Transmissão da Infecção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

Execução

Identificação do elemento/grupo de gestão do Plano.

O(s) colaborador(es) para operacionalização e gestão do Plano, deverão ter como principais competências:

- Divulgar as medidas preventivas e de autoproteção;
- Garantir a disponibilização de recursos;
- Operacionalizar o Plano de Contingência;
- Monitorização da situação avaliando, em cada fase do processo;
- Garantir a informação à Câmara Municipal;
- Garantir a informação e coordenação com os Serviços de SHST/Médico do Trabalho;
- Colaborar e articular com a Direção-Geral da Saúde, segundo as orientações emanadas.

O Grupo de Gestão do Plano de Contingência é constituído por: Coordenadora de Proteção Civil

Contactos telefónicos

Câmara Municipal: 284 738 700

Coordenadora de Proteção Civil: 962 183 990

Como reconhecer um doente de COVID-19 e o que fazer

Estes espaços de lazer não contam com a permanência de funcionários durante todo o período de abertura ao público. Estes funcionários, de manutenção do Jardim Público e Parque da Fonte Nova, transitam de um para outro local conforme a necessidade de manutenção dos mesmos.

Assim, qualquer pessoa, seja funcionário/colaborador ou utilizador, que apresente critérios compatíveis com caso suspeito no local, deve ser considerado como possível caso suspeito de COVID-19. Deve o mesmo ligar para Linha SNS24 (808 24 24 24), se não houver, no momento, a presença dos funcionários e/ou colegas.

Medidas gerais e preparação prévia de acordo com Orientações da DGS

Os espaços onde pode decorrer atividade física, como é o caso do parque da **“Fonte Nova”**, devem assegurar que todas as pessoas que nele trabalham e o frequentam estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, assim como das outras medidas de higienização e controlo ambiental.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio, Artigo 34.º-B “*Avaliação de risco nos locais de trabalho*”, deve ser elaborado um plano de contingência e atualizado sempre que necessário, garantindo que todos os colaboradores têm conhecimento das medidas nele descritas;

Fornecer a todos os funcionários e colaboradores informação sobre a COVID-19 e o plano de contingência próprio, especialmente sobre como reconhecer e atuar perante um utilizador com suspeita de COVID-19;

Garantir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários aos funcionários;

Informar os funcionários que não devem frequentar os Espaços, caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID- 19. Deverão contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e seguir as recomendações que lhe forem dadas;

Afixar, de forma acessível a todos, as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e normas de funcionamento das instalações;

Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, junto às entradas, entradas e saídas de casas de banho;

Outros espaços de ar livre como parques, via pública ou espaços de natureza, como é o caso do **Jardim Público**:

Reforçar a comunicação a todos os utilizadores sobre a importância e necessidade de cumprimento das medidas e boas práticas agora instituídas, para prevenção da transmissão do SARS-CoV-2;

Garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os funcionários que estejam a realizar trabalhos.

Medidas de redução do risco de transmissão da COVID-19

Os utilizadores e funcionários devem desinfetar as mãos à entrada e saída das instalações, e após contato com superfícies de uso comum, usando os dispensadores de SABA ou solução à base de álcool dispersos pelas instalações, ou, o técnico responsável pela supervisão da sessão de atividade física deve garantir a disponibilização de SABA ou solução à base de álcool a todos os praticantes que estejam à sua responsabilidade.

Organização do espaço

As medidas de distanciamento físico constituem uma das mais importantes estratégias de redução do risco de contágio do Corona Vírus, na comunidade.

Assim deve-se assegurar que é garantido o distanciamento físico mínimo de :

a) pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de atividade física (espaços de circulação, etc.);

b) pelo menos três metros entre pessoas durante a prática de exercício físico.

Garantir o controlo do acesso às instalações e diferentes áreas das mesmas.

Equipamentos infantis do Jardim Público e do Parque da Fonte Nova:

Nestes espaços de lazer devem estar sinalizados os equipamentos que estão interditos à utilização dos mesmos. Conforme orientações, os equipamentos infantis ficam interditos até resolução em contrário.

Anfiteatro do Jardim Público:

Pelas características do anfiteatro existente no Jardim Publico os utilizadores devem, quando usufruírem do espaço, manter a distancia física de segurança entre si atendendo às regras de distanciamento de 2m, se não forem do mesmo grupo.

É permitido usufruir dos eventos de natureza cultural realizados ao ar livre, desde que sejam observadas as seguintes regras definidas:

- Assegurar uma distância mínima de dois metros entre as pessoas que não sejam do mesmo grupo;
- Evitar que se concentrem com outras pessoas, aguardando a entrada caso seja necessário e a indicação do responsável;
- Nos lugares sentados deve observar-se um lugar de intervalo entre espetadores que não sejam do mesmo grupo, sendo que na fila seguinte os lugares ocupados devem ficar descontraídos;
- Respeitar os lugares que estejam previamente identificados, cumprindo um distanciamento físico entre espetadores;
- Sempre que houver espetáculos ao vivo e de forma a minimizar o contacto físico entre os envolvidos e a manter o distanciamento recomendado, serão adotadas as medidas de distanciamento conforme indicação dos promotores/responsáveis do mesmo.

Uso de máscara

Utilizadores: obrigatório o uso de máscara em espaços abertos, quando a distancia de segurança possa ser posta em causa;

Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de atividade física.

Espaços de ar livre (Jardim Publico e Parque da Fonte Nova)

As atividades físicas que decorram ao ar livre devem privilegiar espaços com pouca movimentação de pessoas e garantir o distanciamento físico de pelo menos 3 metros entre praticantes;

Deve ser garantida a correta limpeza e higienização de equipamentos, quando aplicável.

Sanitários e bebedouros

É permitido o acesso dos utilizadores às instalações sanitárias;

Não é permitido utilizar os bebedouros;

Não disponibilizar aparelhos de secagem das mãos, privilegiando o uso de papel das mãos descartável, nos sanitários.

AVALIAÇÃO

A avaliação da eficiência das medidas referidas no atual Plano de Contingência terá lugar após a identificação do primeiro caso suspeito ou sempre que se julgar conveniente.

Data: 3 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

Anexos

COVID 19

Normas de acesso às instalações

Parque de Lazer da Fonte Nova

1- Espaço aberto em permanência

2- Permitido a realização de atividade física e desportiva tal como: caminhada, corrida e ginástica

3- Deve respeitar-se o distanciamento mínimo de dois metros entre cidadãos, para atividades que se realizem lado-a-lado, ou de quatro metros, para atividades em fila.

4 – Não utilizar os bebedouros

5 - Equipamento infantil interdito

COVID 19

Normas de acesso às instalações

Jardim Público

- 1 - Manter o distanciamento social em todos os momentos, inclusive no anfiteatro
- 2 - Uso de máscara caso a distancia de segurança não for possível junto de outros utilizadores
- 3 – Cumprir com a etiqueta respiratória
- 4 – Não utilizar os bebedouros
- 5 – Equipamento infantil interdito
- 6 - Horário de Funcionamento:

Verão: de 01 junho a 30 setembro

- Domingo a Quinta-feira: 08h30 - 24h00
- Sexta e Sábado: 8h30 - 02h00

Inverno: de 1 outubro a 31 maio

- Domingo a Quinta-feira: 08h30 - 22h00
- Sexta e Sábado: 8h30 - 24h00

COVID 19

Normas de acesso às instalações

Anfiteatro

- Assegurar uma distância mínima de dois metros entre as pessoas que não sejam do mesmo grupo;
- Evitar que se concentrem com outras pessoas, aguardando a entrada caso seja necessário e a indicação do responsável;
- Nos lugares sentados deve observar-se um lugar de intervalo entre espetadores que não sejam do mesmo grupo, sendo que na fila seguinte os lugares ocupados devem ficar desencontrados;
- Respeitar os lugares que estejam previamente identificados, cumprindo um distanciamento físico entre espetadores;
- Sempre que houver espetáculos ao vivo e de forma a minimizar o contacto físico entre os envolvidos e a manter o distanciamento recomendado, serão adotadas as medidas de distanciamento conforme indicação dos promotores/responsáveis do mesmo.

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**

NOVO CORONAVÍRUS

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



00 Molhe as mãos



01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma com palma com os dedos entrelaçados



04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



07 Enxague as mãos com água



08 Seque as mãos com um toalhete descartável

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º

VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



3º

COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º

AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo



5º

NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º

TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º

NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º

NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



2º

RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º

DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º

LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

